



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nos termos dos Arts. 120, I, 121, II, e 124 da Resolução n. 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia, o interessado em requerer a inscrição provisória (aquela concedida ao profissional que ainda não possui diploma ou certificado) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de conclusão do curso de ASB original;
2. Histórico do curso de ASB original;
3. Histórico escolar do ensino fundamental original;
4. Carteira de identidade civil e CPF originais;
5. Certificado de reservista original (para profissionais do sexo masculino);
6. Certidão de quitação eleitoral (disponível clicando [aqui](#));
7. Certidão de nascimento original (solteiros) ou de casamento original (casados/divorciados);
8. Uma (01) foto **2x2**;
9. Informar a tipologia sanguínea e se é ou não doador de órgãos; e,
10. Comprovante de endereço original.

Observações:

A) A carga horária mínima exigida para o curso de Auxiliar em Saúde Bucal é de 300h, dividida da seguinte forma: 240h teórico/prática e 60 horas de estágios supervisionados, de acordo com o Art. 19, inciso III da Consolidação de Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia aprovada pela Resolução CFO 63/2005;

B) O pagamento das taxas (anuidade, inscrição e cédula de identidade) será feito por meio de boleto bancário;

C) A inscrição provisória é válida por dois anos, a contar da data de conclusão do curso respectivo. Antes do fim desse prazo, o profissional deverá apresentar o certificado original ao CROMG, sob pena de cancelamento de ofício da inscrição; e,

D) O prazo para a conclusão do pedido é de até 30 dias, a contar do pagamento das taxas.